

ATA DA 54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 54ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2018. Inexistindo número legal, o Sr. Presidente informou que procederia nova verificação de presença de acordo com o Art. 119 do Regimento Interno. Procedida nova chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice-Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Noel Pedrosa de Mello (asência justificada) e Carlos Eduardo Carneiro Zóia. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Waldemar para realizar a leitura Bíblica: Pv. 5. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o 2º Secretário a realizar a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 53ª Sessão Ordinária. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Pela Ordem, o Vereador Sandro registrou a presença do Sr. Geraldo e de Dona Aneir. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Projeto de Emenda Modificativa** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Modifica o Art. 9º do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí para o exercício de 2019. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda Modificativa** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Modifica o inciso I do Art. 5º do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí para o exercício de 2019. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda Modificativa** de autoria do Vereador Willian Cezar.

Ementa: Altera o Art. 12 do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí para o exercício de 2019. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda Aditiva** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Acrescenta o Art. 13 ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí para o exercício de 2019. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda Aditiva** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Acrescenta os Arts. 14 e 15 ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí para o exercício de 2019. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda Modificativa** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Altera o §3º do Art. 60 do Projeto de Lei que altera o estatuto dos servidores públicos do Município de Itaguaí para regulamentar os institutos da readaptação, licença médica, licença maternidade e adotante, licença paternidade e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Alexandro Valença. Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Bairro Vila Margarida. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Alexandro Valença. Ementa: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município a semana Municipal da pessoa com deficiência visual ou baixa visão. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício Gab. Noel Pedrosa nº 091/2018** de 29/11/2018. Informando a ausência do Vereador à Sessão devido a consulta médica. (a) Alzira Rocha Rodrigues – Chefe de Gabinete. **Despacho:** Ciente. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 807/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 705/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 806/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 704/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 805/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias da Lei nº 3.687/2018, devidamente aprovada por este Legislativo Municipal, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 804/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 721/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 803/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal.

Informando a aprovação da Indicação nº 720/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 802/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 719/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 801/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 718/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 800/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 717/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 799/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 716/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 798/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 715/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 797/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 714/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 796/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 713/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 795/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 712/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 794/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 711/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 793/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 710/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 792/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 709/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 791/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 708/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 790/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 707/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 789/2018** de 28/11/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 706/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Vereador Willian que solicitou dispensa de interstício as matérias de sua autoria e de autoria do Vereador André Amorim, sendo as mesmas aprovadas. O Vereador Carlos Kifer fez uso da palavra para informar da realização de Audiência Pública no dia 05 próximo sobre a ampliação do Porto de Itaguaí e solicitou que a Câmara encaminhasse

ofício a Sepetiba Tecon requerendo cópia do EIA/RIMA. O Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura das matérias em pauta. **Requerimento nº 318/2018:** Moção de Congratulações e Elogios a Sr^a. Leticia Macedo de Araújo Abreu. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 319/2018:** Moção de Congratulações e Aplausos ao Sensei Márcio Davie Costa. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 320/2018:** Moção de Congratulações e Elogios a Academia Kadosh. (a) Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 321/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao Espaço Beleza. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 322/2018:** Moção de Congratulações e Elogios a Hudison da Silva Loureiro. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 323/2018:** Moção de Congratulações e Elogios a Professora Cláudia Lima Gomes Xavier. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 722/2018:** Solicitando colocação de quebra-molas em toda a extensão da Rua Bela Vista, Bairro Vista Alegre (Morro do Carvão). (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 723/2018:** Solicitando manutenção do asfalto na Rua Eduardo Coutrim, Bairro Ibirapitanga. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 724/2018:** Solicitando troca de lâmpadas na Rua Ângela Abelani, Bairro Brisamar. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 725/2018:** Solicitando a colocação de semáforo e guarda de trânsito na Rua Ary Parreiras, Centro, próximo ao Hospital Cemeru. (a) Willian Cezar. O Vereador Willian justificou sua indicação. O Sr. Presidente apoiou a indicação e registrou que sua reivindicação da presença de guarda de trânsito na interseção das Lojas Cem havia sido atendida. Em seguida, fez uso da palavra o Vereador Waldemar que criticou a interdição do retorno da rodoviária, que causava transtornos para os usuários e para as empresas de transporte, o que poderia ser resolvido apenas com a manutenção dos semáforos. O Vereador Willian relatou sua experiência na rodoviária com seu gabinete de rua e as reclamações que recebeu dos usuários que deram origem a indicação. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 726/2018:** Solicitando limpeza, retirada de entulho e roçada de mato na Rua Alzira Santiago (rua lateral da Secretaria de Saúde) Bairro Vila Margarida. (a) André Amorim. O Vereador André justificou sua indicação. O Sr. Presidente manifestou apoio a

indicação. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 727/2018:** Solicitando recuperação asfáltica na Rua Senador Landulfo Alves, em frente ao nº 166, Bairro Centro. (a) Fernando Kuchenbecker. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 728/2018:** Solicitando recuperação asfáltica na Rua Presidente Vargas, em frente ao nº 170, Bairro Centro. (a) Fernando Kuchenbecker. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 729/2018:** Solicitando a regularização no fornecimento dos medicamentos controlados e fraldas descartáveis na Farmácia Central de Itaguaí. (a) Ivan Charles. O Vereador Ivan justificou sua indicação. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Sandro foi à tribuna para comunicar que entrara em contato com a direção do porto e obtivera a informação que foram enviados dois convites à Casa para a Audiência Pública, um para a comissão, outro para os Vereadores, acrescentando que recebera na Comissão documentos referentes a obra. O Sr. Presidente lembrou que no evento anterior ocorrido no Porto, o convite chegara dois dias depois do evento acontecer. **Indicação nº 730/2018:** Solicitando a recuperação da Rua Vinte e Dois, nº 358, Bairro Piranema. (a) Alexandro Valença. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 731/2018:** Solicitando retirada de entulho na Av. Cesário de Melo, nº 94, Bairro Centro. (a) Alexandro Valença. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 732/2018:** Solicitando tapa buraco na Rua Braulio Rodrigues, altura do nº 11, Bairro Itimirim. (a) Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 735/2018:** Solicitando revisão da iluminação pública (troca de lâmpadas) na Rua Senhor do Bonfim, lote 11 quadra 12, Vila Ibirapitanga, Centro. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 736/2018:** Solicitando revisão da iluminação pública (troca de lâmpadas) na Rua Valter Barbosa Coelho, 107, Centro. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 737/2018:** Solicitando limpeza de calçadas e retirada de entulhos na Rua Arabela Rangel Pereira, ao lado do lote 14, quadra 79, Bairro do Engenho. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 738/2018:** Solicitando reparo do asfalto (tapa buraco), limpeza do canal e retirada de entulho na Rua Presidente Franklin Roosevelt, Bairro Vila Geni. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 739/2018:** Solicitando que seja realizada troca de lâmpadas queimadas na Rua Castro Alves, Bairro Monte Serrat. (a) Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de

Souza – Presidente. **Indicação nº 740/2018:** Solicitando que seja realizada a limpeza do valão no Bairro Monte Serrat que fica próximo ao campo de futebol e escola. (a) Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 741/2018:** Solicitando reparo da iluminação na Estrada Ari Parreira, Bairro do Engenho. (a) Roberto Lúcio. O Vereador André destacou os objetos das indicações do dia e seus quantitativos, questionando o contrato assinado com empresa para prestar serviço de tapa buracos. O Vereador Sandro, Líder de Governo, destacou o trabalho realizado pela empresa citada. Levantaram então a questão da coleta de lixo, que foi debatida pelos vereadores André Amorim, Sandro da Hermínio, Ivanzinho, Willian Cesar, Waldemar Ávila e Rubem Ribeiro. O Vereador Genildo destacou o estado de abandono que a cidade se encontra, com carência em todas as áreas do serviço público e declarou que o governo da cidade envergonhava o povo de Itaguaí. O Sr. Presidente afirmou concordar com a maioria dos pontos colocados pelos colegas, porém destacou que, proporcionalmente, a arrecadação não é tão grande quanto a citada por um colega em uma entrevista. **Despacho:** Aprovado. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Institui e regulamenta a cobrança da Compensação Financeira denominada de Mais Valia no Município de Itaguaí. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 28/11/2018. (aa) Fernando Kuchenbecker, Vinícius Alves, Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Cria e regulamenta o Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 27/11/2018. (aa) Fernando Kuchenbecker, Vinícius Alves, Alexandro de Paula. O Vereador Waldemar parabenizou o Poder Executivo pela iniciativa e destacou a importância da iniciativa, mencionando sua indicação sobre o tema, onde pedia também a criação de um espaço dedicado ao artesanato local. O Vereador Sandro destacou as ações planejadas pelo governo para a área. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cesar. Ementa: Dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência

nas contratações para prestação de serviço com fornecimento de mão de obra no Município de Itaguaí. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 27/11/2018. (aa) Fernando Kuchenbecker, Vinícius Alves, Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Atenção à Pessoa com Deficiência para emitir Parecer. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Educação e Cultura:** Projeto de Lei de autoria do Vereador Rubem Vieira. Ementa: Estabelece medidas protetivas e procedimentos para os casos de violência contra professores. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente ao projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Comissões, 26/10/2018. (aa) Noel Pedrosa, Vinícius Alves, Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.690:** Ementa: Dispõe sobre a gratuidade para pessoa com deficiência em estacionamentos de shopping centers e congêneres no âmbito do Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica proibida a cobrança nos estacionamentos de shopping centers e congêneres no Município de Itaguaí, sem limites de vagas reservadas, à pessoa com deficiência. Art. 2º A pessoa com deficiência para fazer jus ao benefício, deverá obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento: documento do veículo em seu nome, CNH, ambos em dia, e identificação que comprove sua deficiência. I- Serão considerados documentos de identificação: a) cartão próprio de instituição na qual a pessoa seja assistida, constando obrigatoriamente: nome, data de nascimento, foto, filiação, data de expedição, prazo de validade e logotipo da instituição filiada; b) laudo médico que comprove sua deficiência. II- no caso do beneficiário ser menor de idade ou ter condição que impeça de portar a Carteira Nacional de Habilitação, seu representante legal fará jus ao benefício, sempre que estiver acompanhado do mesmo. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.691:** Ementa: Altera o nome da Rua Arapucaia, que passa a ser denominada Rua Creuza Gabriel da Silva Ferreira e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A Rua Arapucaia, no Bairro Brisamar, que começa na Av. Prefeito Ismael Cavalcanti e termina na Rua Manoel Joaquim Cova, passa a ser denominada Rua Creuza Gabriel da Silva Ferreira. Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaguaí tomará as medidas que lhes são de competência para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador André Amorim. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.692:** Ementa: denomina prédio público e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Arte e Cultura de Itaguaí, o prédio público localizado na Estrada do Trapiche s/nº, Centro - Itaguaí, dentro do Parque Municipal de Itaguaí Jutta F. Batista. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Autoria: Poder Executivo. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.686, de 29/11/2018:** Ementa: Cria o Diploma “Aluno Nota Dez” para estudantes do ensino fundamental da rede de ensino municipal de Itaguaí e dá outras providências. Art. 1º Fica Criado o Diploma Aluno Nota Dez, ao final de cada ano letivo, para homenagear os estudantes do ensino fundamental da Rede de Ensino Municipal de Itaguaí que obtenham os melhores resultados no currículo escolar do ano vigente. Art. 2º Será selecionado 1 (um) aluno nota dez de cada Escola que obtiverem as maiores médias globais, no último ano do ensino fundamental da Rede de Ensino Municipal. Parágrafo único. Havendo empate, resolver-se-á utilizando o critério de maior frequência e comportamento, persistindo o empate serão sorteados e selecionados 1 (um) aluno nota dez. Art. 3º O Diploma do “Aluno Nota Dez” deverá conter o emblema do Município de Itaguaí, sendo confeccionado para fim expresse nesta Lei. §1º No Diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da escola, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada. §2º O Diploma será assinado pelo Prefeito, pelo Secretário de Educação do Município e pelo Presidente da Câmara de Vereadores. Art. 4º Os alunos escolhidos nos termos desta Lei, serão homenageados em Ato Solene na Câmara Municipal, no encerramento do ano letivo Municipal. Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênio com Empresas, organizações governamentais e financeiras, a fim de custear brindes e operacionalizar o programa que trata a presente Lei. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Autoria: Vereadores Vinícius Alves e Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.688, de 29/11/2018:** Ementa: Autoriza a Prefeitura a criar o Centro Municipal de achados e perdidos. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza a Prefeitura a criar o “Centro

Municipal de achados e perdidos” Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.689, de 29/11/2018:** Altera dispositivos da Lei nº 3.385/2015. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterada redação do inciso IX do artigo 3º e da Seção IX da Lei nº 3.385 de 15 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação: “IX- Coordenadoria Geral da Câmara Municipal;” Art. 2º Fica alterada a redação dos artigos 20 e 21 da Lei nº 3.385/2015: “Art. 20. A Coordenadoria Geral da Câmara Municipal tem por finalidade propor a Mesa Diretora à expedição de normas referentes à pessoal, com vistas a assessorar o funcionamento articulado do sistema de Pessoal; fazer executar os Atos de lotação de pessoal da Câmara Municipal, obedecendo ao quadro de lotação aprovado pela Mesa Diretora, bem como fiscalizar a execução do Plano de Cargos e Vencimentos dos funcionários da Câmara de Vereadores; promover a elaboração das folhas de pagamento dos Servidores e Vereadores, além de outras atribuições correlatas. Art. 21. Integram a estrutura da Coordenadoria Geral da Câmara os seguintes cargos em Comissão e seus quantitativos:” Art. 3º Fica alterada a denominação dos cargos de Coordenador Geral de Administração e Pessoal, Assessor Geral de Administração e Pessoal e Administrador Geral do Prédio, integrantes da estrutura da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, que passam a denominar-se, respectivamente, Coordenador Geral da Câmara Municipal, Diretor de Pessoal e Coordenador de Manutenção Predial. Art. 4º Ficam alteradas as atribuições constantes do apêndice 6 da Lei nº 3.385/2015, dos cargos que tiveram as denominações modificadas por esta Lei, passando a vigorar com a seguinte redação: “Coordenador Geral da Câmara Municipal: gerenciar as chefias sob sua responsabilidade, coordenando as atividades de pessoal, compras, licitações e contratos, patrimônio, almoxarifado, protocolo, recepção, copa, serviços gerais, manutenção predial e todas as atividades que se fizerem necessárias; supervisionar as atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais e a manutenção dos serviços; fiscalizar a elaboração das folhas de pagamento dos servidores da Câmara e dos subsídios dos vereadores; fiscalizar as admissões, demissões e exonerações dos servidores da Casa; realizar as avaliações de desempenho; determinar a elaboração de processos licitatórios quando da necessidade de aquisição de materiais, serviços, bens móveis e obras; determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Legislativo Municipal; fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas; realizar outras

tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara. Diretor de Pessoal: formalizar as portarias de nomeação, designação e exoneração de servidores no quadro de pessoal da Câmara; controlar a frequência dos servidores que integram a estrutura da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal; controlar as concessões de direitos, vantagens e gratificações ao pessoal da Câmara; elaborar a folha de pagamento, procedendo os cálculos referentes a salários, descontos e benefícios determinados pelo Coordenador Geral da Câmara Municipal; manter arquivo atualizado de documentação referente ao quadro de pessoal ativo; elaborar e emitir atestados, certidões, informes de rendimentos e demais documentos relativos ao pessoal da Câmara; dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Coordenador Geral da Câmara Municipal. Coordenador de Manutenção Predial: Organizar a rotina dos serviços de limpeza e conservação em conjunto com o Chefe de Copa e Serviços Gerais; resguardar a integridade do patrimônio municipal junto a vigilância patrimonial; Solicitar ao Chefe de Almoxarifado o material necessário para manter o perfeito funcionamento das instalações da Câmara Municipal; acompanhar os serviços de manutenção realizado por empresas contratadas; dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Coordenador Geral da Câmara Municipal. Art. 5º Os cargos alterados pela presente Lei permanecem com os respectivos símbolos, quantitativos e vencimentos fixados na Lei 3.385/2015. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Autoria: Mesa Diretora. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 29/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos Jannuzi Alves e Milton Valviessse Gama, redigimos esta Ata.

Presidente

Primeiro Secretário

Vice-Presidente

Segundo Secretário